



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.620, DE 17/10/2022

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa W&R Som e Acessórios Ltda, revoga a [Lei Municipal nº 3.988/2015](#), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município a área denominada Lote 01 da Quadra “E” com 2.258,60 m² (dois mil, duzentos e cinquenta e oito vírgula sessenta metros quadrados), localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, que fora concedida à empresa W&R Som e Acessórios Ltda, CNPJ nº 05.637.403/0001-60, conforme [Lei Municipal nº 3.988/2015](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a [Lei Municipal nº 3.988, de 02.09.2015](#).

Ponte Nova – MG, de 17 de outubro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

- Autor (es): Executivo / PL 3.946, de 09.09.2022
- Publicada em: 18.10.2022